

#### Dúvidas sobre a Minuta de Resolução do Programa de Gestão de Trabalho da UFRN

#### 1. Vou ser obrigado a participar do Programa de Gestão de Trabalho?

Caso a proposição da minuta seja aprovada nas devidas instâncias, estará instituído o Programa de Gestão do Trabalho - PGT em toda a UFRN, para todos os servidores, com início condicionado ao registro dos respectivos Planos Institucionais.

#### 2. Quem pode participar do Programa de Gestão de Trabalho?

Uma vez aprovada a Resolução, todos os servidores técnico-administrativos em educação com ou sem função de gestão e docentes em função de gestão estarão inseridos no programa.

#### 3. Bolsista pode participar do Programa?

Não. O PGT é destinado aos servidores da instituição.

# 4. Docentes do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico podem participar do Programa?

Apenas enquanto estiverem exercendo função de gestão.

#### 5. Enquanto servidor, como faço para aderir ao Programa de Gestão de Trabalho?

O Programa não será em formato de adesão. Assim, uma vez aprovado, toda a instituição passará a organizar suas atividades nos moldes do PGT, com a elaboração dos Planos e com a realização das atividades do servidor por meio de entregas.

Os dirigentes das unidades deverão indicar no Plano Estratégico a possibilidade de execução das modalidades presencial ou teletrabalho por parte da unidade de localização.

Só assim, o servidor poderá escolher, juntamente com a chefia, a modalidade de trabalho diversa daquela padrão do sistema (presencial) por meio do registro no Plano Individual de Trabalho, levando em consideração os requisitos apresentados na minuta.

# 6. Se a unidade de administração não indicar a possibilidade de teletrabalho, a minha unidade de localização pode fazer teletrabalho?

Não. A possibilidade de teletrabalho de qualquer unidade está condicionada à indicação da modalidade no Plano Estratégico da Unidade de Administração.



#### 7. Quanto tempo a unidade terá para cadastrar esses planos?

A proposta da minuta é que as unidades terão 18 meses para se organizarem e cadastrarem os Planos no sistema POLARE.

# 8. Se a minha unidade não tiver a estrutura com a figura do dirigente ou gestor ou chefia imediata. Como me encaixo no modelo do PGT?

As figuras de gestão utilizadas na minuta podem coincidir, a depender da estrutura da unidade, sem prejuízo de elaboração e acompanhamento dos planos. Chefia imediata e gestor, gestor e dirigente, chefia imediata e dirigente, etc...

Assim, o dirigente da unidade de administração pode designar os papéis do gestor conforme caso em concreto.

## 9. Sou servidor de um setor cuja essência de atividades é o atendimento, não poderei realizar teletrabalho?

Preliminarmente deverá ser verificado se o dirigente da unidade de administração a qual você está lotado fará a indicação da modalidade de teletrabalho no Plano Estratégico da Unidade de Administração. Uma vez tendo a indicação, a chefia imediata da sua unidade de localização deverá avaliar as especificidades das atividades desenvolvidas no setor, a capacidade de funcionamento, os recursos tecnológicos necessários para realização de seu trabalho e o seu perfil para a partir daí decidir, juntamente com você, a sua possível participação na modalidade.

#### 10. Os Planos e Relatórios não sobrecarregarão os gestores?

Os relatórios serão elaborados automaticamente pelo sistema. Apenas os relatórios trimestrais e anuais terão campos abertos para o gestor relatar dificuldades no período, melhorias, ou outra informação que julgar importante.

Os Planos serão elaborados uma vez ao ano. Poderão ser atualizados sempre que necessário e o Plano Individual de Trabalho será dinâmico. Em tempo real, servidor e/ou chefia imediata poderão atualizar (incluindo, alterando ou excluindo entregas).

# 11. Caso a chefia imediata da unidade de localização não elabore o Plano Gerencial da Unidade de Localização como fica a execução das atividades do setor e dos servidores?

Até a elaboração do Plano Estratégico da Unidade de Administração, assim como dos demais planos, que terão o prazo de até 18 meses para serem cadastrados no sistema, a execução das atividades dos servidores e respectivo acompanhamento pela unidade se dará nos moldes atuais: modalidade de execução de atividade exclusivamente presencial, com os



modelos de planejamento atual e com o sistema de frequência do ponto eletrônico.

## 12. Em casos de licenças ou afastamentos, o que acontece com os Planos Individuais de Trabalho dos servidores?

As entregas do servidor ficarão suspensas enquanto durar o período da licença/afastamento. Caso existam outros servidores na unidade, a chefia poderá realocar as demandas para eles, desde que não os sobrecarregue.

# 13. No caso de trabalhos que tenham demandas não previstas previamente, como se dará a atualização do tipo de entrega a ser feita no Plano Individual de Trabalho?

O Plano Individual de Trabalho poderá ser alimentado diariamente e em tempo real pelo servidor e/ou chefia imediata. Existirão as atividades e entregas planejadas previamente, porém quaisquer novas demandas poderão ser acrescentadas na medida em que surjam.

## 14. O que é a "entrega"? O Plano Individual de Trabalho atualizado ou o cumprimento deste?

Entrega é o resultado do esforço empreendido na execução de uma atividade, sendo definida no Plano Gerencial da Unidade de Localização. Ou seja, é o cumprimento do que está previsto no Plano Individual de Trabalho do servidor.

# 15. As atividades de saúde, principalmente envolvendo atendimentos individuais e promoção, possuem complexidade difícil de ser traduzida em entregas previamente definidas. Como proceder?

O atendimento, o planejamento e execução das atividades de promoção, o registro de prontuário podem ser consideradas como uma entrega, inclusive devem estar no Plano Individual de Trabalho como entregas, caso aplicável ao caso em concreto.

# 16. Caso minha principal atividade seja atendimento, o tempo que estou disponível, mesmo que não ocorra efetivamente o atendimento, será computado?

Segundo a minuta, a presencialidade será uma entrega como outra dentro do Plano Individual de Trabalho. Assim, caso a atividade do servidor seja sob demanda (como atendimento, por exemplo), e não haja nenhuma no período, o servidor terá a entrega da presencialidade realizada.

### 17. A unidade na qual estou lotado sinalizou ambas as modalidades de trabalho. Eu sou obrigado a aderir ao teletrabalho?



Não. A sinalização da possibilidade de executar as atividades em teletrabalho não obriga o servidor a aderir a tal modalidade.

## 18. Optando por exercer minhas atividades 100% no formato presencial, estarei submetido ao modelo de entregas?

Sim. Toda a Instituição ficará submetida à organização do trabalho no formato de entregas conforme estabelecido na proposição da minuta do Programa de Gestão de Trabalho na UFRN.

## 19. Trabalho por projetos, razão pela qual a entrega não será diária e sim dentro de um prazo planejado. Como cadastrar essa entrega no Plano Individual?

As entregas para quem trabalha com projetos podem ser definidas em termos das etapas planejadas para o mesmo, considerando cronograma previamente estabelecido. Portanto, enquanto aquela estiver sendo executada, deve ser repetida no Plano Individual de Trabalho do servidor.